

B53, 22/05 às 15:18

**EMENDA DE PLENÁRIO A SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL**

**AO PROJETO DE LEI Nº 7.663, DE 2010.**

**Dispõe sobre o acesso a informações da internet, e dá outras providências.**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 11 (PLENÁRIO)**

Suprima-se o artigo 19-B, parágrafos 1º e 2º do substitutivo do relator ao Projeto de Lei nº 7.663 DE 2010.

**JUSTIFICATIVA**

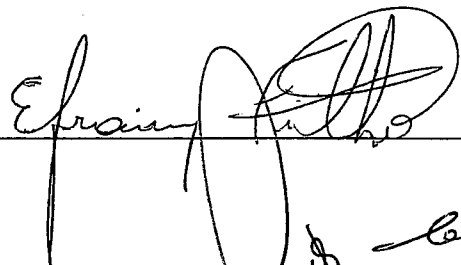
O artigo 19-B, parágrafos 1º e 2º do substitutivo do relator ao Projeto de Lei nº 7.663 de 2010 trata das informações nos rótulos das bebidas alcoólicas, que deverão conter advertências sobre seus malefícios, segundo mensagens estabelecidas pelo órgão competente.

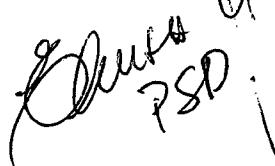
Ocorre que a inserção referida foge ao espírito do projeto, que trata do manejo com os malefícios da drogas ilícitas, sendo incabível qualquer referência a drogas lícitas.

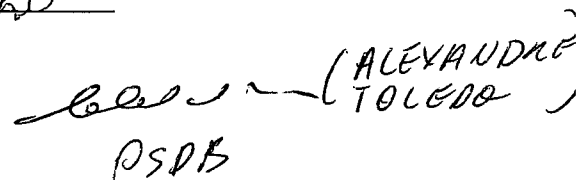
Desta forma, entendemos pertinente adoção da presente emenda, suprimindo a parte final do artigo 19-B, parágrafos 1º e 2º do substitutivo do relator ao Projeto de Lei nº 7.663 de 2010.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.

Deputado



  
PSD

  
PSDB (ALEXANDRE TOLEDO)